



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 12.812 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar o Plano Plurianual - PPA 2018 - 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e alterações e a Lei Orçamentária Anual - LOA/2018, e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito, da quantia até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI :

Art. 1º Fica alterada na Lei nº 12.644/2017 e na Lei nº 12.538/2017 e alterações a ação / meta no Órgão - 21 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, abaixo especificada:

Programa 0004 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Urbana

Exercício 2018

Ação	Descrição da Ação	Unid. de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
				Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
				Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
73	Ampliação e modernização de espaços públicos, centros esportivos e áreas industriais	unidade	8	6.528.000,00	50.000,00	6.578.000,00	9	31.528.000,00	50.000,00	31.578.000,00

21010.15.451.0004.1.037 - Ampliação e modernização de espaços públicos, centros esportivos e áreas industriais

Iniciativa Gerencial: Realização de infraestrutura em áreas industriais.

Art. 2º Fica alterada na Lei nº 12.646 de 26/12/2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2018 a descrição do Programa de Trabalho, constante no Órgão 21 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, de 21010.15.451.0004.1.037 - Ampliação e Modernização de Espaços Públicos e Centros Esportivos, para 21010.15.451.0004.1.037 - Ampliação e Modernização de Espaços Públicos, Centros Esportivos e Áreas Industriais.

Art. 3º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita de Operações



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

de Crédito, a Fonte de Recursos 626 - Operação de Crédito - AFPR - Cidade Industrial de Londrina, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	25.000.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		Operações de Crédito	
2.1.1.9.00.1.1.07.00.00.00.00	626	Operação de Crédito - AFPR - Cidade Industrial de Londrina	25.000.000,00
Total			25.000.000,00

Art. 4º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 626 - Operação de Crédito - AFPR - Cidade Industrial de Londrina, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, de Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, no Programa de trabalho, conforme a seguir especificado:

21010.15.451.0004.1.037 - Ampliação e Modernização de Espaços Públicos, Centros Esportivos e Áreas Industriais

Objetivo: Construção e reforma de praças, logradouros, centros esportivos, quadras poliesportivas e campos de futebol e realização de infraestrutura em áreas industriais. Com recursos de operações de crédito, do Município e da União.

Em R\$

4.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 626	25.000.000,00
TOTAL		25.000.000,00

Art. 6º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do previsto no artigo 13, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como recurso considerar-se-á o montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) oriundos da Agência de Fomento do



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Estado do Paraná S/A, conforme Lei nº 12.635, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2018.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Juarez Paulo Tridapalli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Janderson Marcelo Canhada
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E TECNOLOGIA

Ref.

Projeto de Lei nº 150/2018

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.